



CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

Praça Dr. Horácio Ramalho, nº 156 Cx Postal 201 - Centro- TAQUARITINGA-SP

Projeto de Lei nº. 5460/2018

Autor: Prefeito Municipal

Parecer da Comissão de Constituição e Justiça

(artigo 42 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Taquaritinga)

Em atendimento ao artigo 42 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Taquaritinga, para análise do aspecto constitucional, gramatical e lógico do Projeto de Lei em epígrafe, manifesta-se a Comissão:

I) EXPOSIÇÃO DA MATÉRIA:

O Projeto de Lei nº. 5460/2018 de autoria do Prefeito Municipal de Taquaritinga, Sr. Vanderlei Marsico denomina rotatória localizada na Avenida Dr. Paulo Zuppani, nas proximidades do Loteamento Jardim Ignez.

II) DESENVOLVIMENTO DO TEMA:

Ainda que a Lei Orgânica Municipal determina que cabe à Câmara, respeitada a competência de iniciativa de cada poder, com a sanção do Prefeito, no caso de projetos de lei, legislar sobre assuntos de interesse local, observadas as determinações e a hierarquia constitucional, suplementar a Legislação Federal e Estadual, especialmente legislar sobre a denominação e alteração de denominação de próprios, bairros, vias e logradouros públicos, vedada a alteração quando se tratar de homenagem a pessoas que prestaram relevantes serviços à população, esta Comissão entende que o Projeto em análise visa denominar dois próprios públicos com o mesmo nome, a saber “Padre José de Anchieta”.

III) CONCLUSÃO

Diante de todos os argumentos acima mencionados, o parecer desta Comissão é pela inadmissibilidade do Projeto de Lei nº. 5460/2018.



CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

Praça Dr. Horácio Ramalho, nº 156 Cx Postal 201 - Centro- TAQUARITINGA-SP

Outrossim, tendo em vista o artigo 42, §2º, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Taquaritinga, deverá o parecer ir à discussão do plenário para deliberação, podendo prosseguir apenas após a rejeição deste.

Este é o nosso parecer, s.m.j.

Sala das Sessões Presidente Manoel dos Santos, em 8 de novembro de 2018.

Gilberto Junqueira

Presidente

Aparecido Carlos Gonçalves

Vice-Presidente

AUSENTE

Orides Previdelli Júnior

Relator